



PROC. ADM. Nº. 673157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

2ª ANÁLISE E JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 44/2020

## I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº44/2020, que tem por **objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO NA EXECUÇÃO DUPLEX, COM INSTALAÇÃO**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Trata-se da análise documentos de habilitação e parecer técnico das empresas remanescentes, convocada a seguir:

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.597.955.0007/85.

Destaque-se Este certame será regido pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005 e 86/2018 suas alterações, Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e MP nº 926 de 20/04/2020, Decreto Municipal nº20/04/2020 e demais legislações complementares,

## II – DA ANÁLISE E DO PARECER

Cumprir registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 13/2020, se reuniram para realização da análise demais, documentos de habilitação da empresa vencedora neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que a empresa abaixo enviou o os documentos referentes à habilitação e proposta e foram anexos na plataforma conforme exigido no edital do pregão eletrônico, como se segue:

O documento de habilitação técnica da empresa foi encaminhado para equipe técnica da Secretaria de Saúde, para parecer técnico conforme anexo.

***Trata-se da diligência realizada nos termos do item 3.6 do Edital.***



PROC. ADM. Nº. 673157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

Considerando a Certidão nº 526971 emitida em 24/08/2020, informar que tem uma ação de recuperação Judicial e Falência, Comarca: Rondonópolis.

Solicito que a empresa apresente a Certidão de Objeto e Pé de Recuperação Judicial.

Para que possamos dar andamento no processo, conforme;

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

### III – DA DECISÃO

Destarte a análise e observações sobscritas acima esta pregoeira acolhe o parecer técnico emitido pelo setor responsável e decide:

HABILITAR a empresa, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, conforme parecer técnico anexo.

Assegurando o contraditório e a ampla defesa àqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira e equipe técnica, **CONVOCO** a todos os interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **01/10/2020 as 15h00min (horário de Brasília)**, em conformidade com a Lei 10.520/2002 Decreto Federal 10.024/2019 o edital conforme preceitua o **item 12.1**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema:

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 30 de setembro de 2020.

  
Francisca Luzia de Pinho

Pregoeira



**AVALIAÇÃO TÉCNICA**

**FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**

**CNPJ: 34.597.955/0007-85**

**DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
11.5	Atestado de Capacidade Técnica	x		
11.5.2.10.	Certificado de Registro de Equipamento ou cópia da respectiva publicação no diário oficial da União - DOU	x		
11.5.2.13	Declaração de que o equipamento tenha 24 meses garantia	x		
11.5.2.14	Declaração que prestará assistência técnica	x		
11.5.2.15	Apresentação de Catálogo/Folder	x		
11.5.2.16	Instalação do equipamento por profissional habilitado	x		

**PARECER TÉCNICO**

**OBSERVAÇÕES:**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO AVALIADOR:**

**Jean Biancardini Filho**

**Gestor Público**

**APROVADO / REPROVADO**

**APROVADO**

**Várzea Grande, 22 de setembro de 2020.**

*Recebido.  
22/09  
fo: 43  
Jonaire.*



CINº 213/2020/Sup. Aquisição

Várzea Grande-MT, 22 de setembro de 2020.

A

**Superintendência de Licitação**

**Pregoeira Francisca Luzia de Pinho**

Prezada Pregoira,

Conforme CI nº 303/2020, segue avaliação técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2020, cujo objeto, Aquisição de Central de Vácuo Clínico na Execução Duplex, com instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Atenciosamente,

**Jean Biancardini Filho**

Superintendência de Aquisição

*Recebido  
to: 43  
28/09  
fomane*

## RE: Diligência PE 44-2020 Certidão de Falência e Concordata.

Secretaria de Saude Pregao <pregaosmsvg@outlook.com>

Qua, 30/09/2020 07:59

**Para:** Debora Brum <debora.brum@linde.com>; LG BR Licitacao Varejo Centro-Oeste <LG.BR.Licitacao.Varejo.Centro-Oeste@linde.com>

**Cc:** Belmiro Silva (External) <belmiro.silva@linde.com>; Vantoir Santos <Vantoir.Santos@linde.com>; Gisella Franca <gisella.franca@linde.com>; Antunes, Ederson <Ederson.Antunes@linde.com>; Analigia Silva <Analigia.Silva@linde.com>

RECEBIDO

Secretaria de Saude Pregao

Cargo

Empresa

---

**De:** Debora Brum <debora.brum@linde.com>

**Enviado:** terça-feira, 29 de setembro de 2020 17:16

**Para:** LG BR Licitacao Varejo Centro-Oeste <LG.BR.Licitacao.Varejo.Centro-Oeste@linde.com>;  
pregaosmsvg@outlook.com <pregaosmsvg@outlook.com>

**Cc:** Belmiro Silva (External) <belmiro.silva@linde.com>; Vantoir Santos <Vantoir.Santos@linde.com>; Gisella Franca <gisella.franca@linde.com>; Antunes, Ederson <Ederson.Antunes@linde.com>; Analigia Silva <Analigia.Silva@linde.com>

**Assunto:** RE: Diligência PE 44-2020 Certidão de Falência e Concordata.

Prezada Sr. Pregoeiro,

A WHITE MARTINS esclarece que a certidão foi enviada no e-mail abaixo, muito embora o teor do e-mail tenha sido equivocado.

Até o horário do primeiro e-mail enviado na data de hoje, ainda não havíamos recebido a certidão, o que nos fez requerer a dilação do prazo.

Todavia, a referida dilação não foi necessária, pois conseguimos a certidão a tempo.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Débora Brum

Gerência Jurídica - CENA

Tel.:55 21 3279-9378/55 21 99533-2983

[debora\\_brum@praxair.com](mailto:debora_brum@praxair.com)

[www.whitemartins.com.br](http://www.whitemartins.com.br)



Making our world  
more productive

---

**From:** LG BR Licitacao Varejo Centro-Oeste

**Sent:** terça-feira, 29 de setembro de 2020 17:35

**To:** pregaosmsvg@outlook.com

**Cc:** LG BR Licitacao Varejo Centro-Oeste <LG.BR.Licitacao.Varejo.Centro-Oeste@linde.com>; Belmiro Silva (External) <belmiro.silva@linde.com>; Vantoir Santos <Vantoir.Santos@linde.com>; Debora Brum <debora.brum@linde.com>; Gisella Franca <gisella.franca@linde.com>; Antunes, Ederson

<Ederson.Antunes@linde.com>; Analigia Silva <Analigia.Silva@linde.com>

**Subject:** FW: Diligência PE 44-2020 Certidão de Falência e Concordata.

*Prezado Sr. Pregoeiro,*

*A WHITE MARTINS vem requerer a dilação do prazo concedido para apresentação da certidão de objeto em pé, uma vez que, muito embora tenha peticionado nos autos do processo e requerido a certidão, bem como reiterado este pedido por e-mail e telefone, o Cartório da Comarca de Rondonópolis em questão ainda não emitiu o documento.*

*Seguem comprovantes que provam nosso interesse em colaborar com V.Sa.*

*Nestes termos, p. deferimento.*

**28 set 2020**

**28 set 2020**

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO

40026934 - Manifestação

- 40028847 - Manifestação (Pet reiteração 1000232.47.2016.8.11.0003)
- 40028861 - Manifestação (petição juntada 1000232.47.2016.8.11.0003)
- 40028854 - Procuração ou substabelecimento (Substabelecimento 1000232.47.2016.8.11.0003)

16:34

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO

39982561 - Petição (Pedido de Certidão)

- 39982568 - Manifestação (Bom Jesus Agropecuária (Recuperação Judicial White Martins Pedido de Certidão de Objeto e Pé A)
- 39982585 - Outros documentos (Doc. 01 Atos constitutivos White Martins)
- 39983771 - Documento de Identificação (Doc. 01.1 CNPJ WM NORTE)
- 39983780 - Procuração (Doc. 02 procuração WM)
- 39983784 - Substabelecimento (Doc. 02.1 Substabelecimento)

09:42

JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO


39979145 - Manifestação

08:30

**25 set 2020**

Att;

Lunna Farias  
Gerencia Nacional de Contas Públicas  
White Martins Gases Industriais Ltda  
Telefone +55 (21) 3279 Ext. 9070  
Lunna.Farias@linde.com

 Pense no meio ambiente antes de imprimir este e-mail.

---

**From:** Secretaria de Saude Pregao <[pregaosmsg@outlook.com](mailto:pregaosmsg@outlook.com)>  
**Sent:** segunda-feira, 28 de setembro de 2020 09:48  
**To:** LG BR Licitação <[LG.BR.Licitacao@linde.com](mailto:LG.BR.Licitacao@linde.com)>  
**Subject:** RE: Diligência PE 44-2020 Certidão de Falência e Concordata.

\*\*\* Please note the message below originated on the Internet. Please use caution when replying or opening links or attachments. \*\*\*

Bom dia senhor licitante, para dar celeridade no certame, solicito o encaminhamento da certidão até o prazo de 29/09/2020. às 18.00

---

Secretaria de Saude Pregao  
Cargo  
Empresa

---

**De:** Secretaria de Saude Pregao  
**Enviado:** quarta-feira, 23 de setembro de 2020 11:44  
**Para:** [licitacao\\_brasil@praxair.com](mailto:licitacao_brasil@praxair.com) <[licitacao\\_brasil@praxair.com](mailto:licitacao_brasil@praxair.com)>  
**Assunto:** Diligência PE 44-2020 Certidão de Falência e Concordata.

Trata-se da diligência realizada nos termos do item 3.6 do Edital, no ato do processamento do certame do Pregão 44/2020 que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO NA EXECUÇÃO DUPLEX, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Considerando a Certidão nº 526971 emitida em 24/08/2020, informar que tem uma ação de recuperação Judicial e Falência, Comarca: Rondonópolis.  
Solicito que a empresa apresente a Certidão de Objeto e Pé de Recuperação Judicial.

Para que possamos dar andamento no processo, conforme ;

**Art. 43.** A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Solicitamos prestar as informações o mais breve possível, qualquer dúvida entrar em contato.

---

Secretaria de Saúde Pregão  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT  
Fone 065-3688-8020.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5269771

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, portador do **CNPJ 34.597.955/0007-85**, até a data de **24/08/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que a Busca referente às **AÇÕES CÍVEIS ESPECIFICA** da **competência da Vara de Falências, Recuperações Judiciais, Extra Judicial e Insolvência Civil** NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui **SOLICITADAS**. "CERTIFICO A DISTRIBUIÇÃO DE UMA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com a numeração única Processo: 1000232-47.2016.8.11.0003 (PJE), Classe: Recuperação Judicial, Assunto: Recuperação judicial e Falência, Comarca: Rondonópolis-Cível, Lotação: Quarta Vara Cível, Autores: ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA e outros, Réus: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. e outros, Valor da Causa: R\$ 2.671.944.752,09, Situação do Processo: Em Andamento, Data de Distribuição: 12/05/2016.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
4ª Vara Cível e Regionalizada da Recuperação Judicial e Falência

Processo n. 1000232-47.2016.811.0003 – Processo Judicial Eletrônico

**AUTORES:** BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, BOM JESUS TRANSPORTES E LOGÍSTICA, ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA, AGROPECUÁRIA ARAGUARI LTDA, BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA, V. S. AGRICOLA E PECUARIA LTDA, W W AGROPECUARIA LTDA, FAZENDA SAO JORGE LTDA, FAZENDA SAO BENEDITO LTDA, FAZENDA SAO MATEUS LTDA, FAZENDA SAO JOSE LTDA

**REQUERIDOS:** CREDITORES

**CERTIDÃO**

**THAIS MUTI DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária/Gestora da Quarta Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

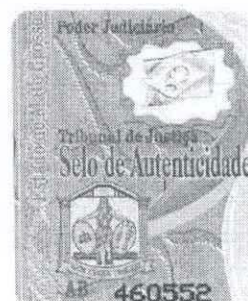
CERTIFICO para os devidos fins e à pedido da parte interessada que a **TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE PREPARATÓRIA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVERTIDA EM AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 01/06/2018**, parte autora acima informada, foi distribuída em 12 de maio de 2016, para a Quarta Vara Cível de Feitos Gerais, registrada sob a Numeração Única do CNJ - Conselho Nacional de Justiça 1000232-47.2016.811.0003, tendo como valor da causa R\$ 2.671.944.752,09 (dois bilhões e seiscentos e setenta e um milhões e novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Certifico ainda, que TODOS os credores que apresentaram instrumento de procuração no feito foram habilitados no polo passivo da ação, em razão de que o sistema, à época, não aceitava o cadastro dos mesmos com outra nomenclatura. Certifico, por fim, que a parte interessada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0001-90 NÃO É RÉ NA DEMANDA, MAS TÃO SOMENTE CREDORA DA PARTE AUTORA**. O referido é verdade e dou fé. Válida somente com selo de autenticidade (Lei 7.603 de 27 de Dezembro de 2001).

Rondonópolis, 29 de setembro de 2020.

**THAIS MUTI DE OLIVEIRA:14210**

Thais Muti de Oliveira  
Gestora Judiciária  
Matrícula 14210

Assinado de forma digital por THAIS MUTI DE OLIVEIRA:14210  
Dados: 2020.09.29 16:21:01 -04'00'



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE RONDONÓPOLIS-MT**

**Ref. Processo n.º 1000232-47.2016.8.11.0003**

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 34.597.955/0001-90, domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, KM 12 – Bairro COL PINHEIROS – Belém – PA – CEP. 66.820-000 (**Docs. 01 e 01.1**), por seus advogados abaixo indicados, conforme procuração e substabelecimento em anexo (**Docs. 02 e 02.1**), nos autos da Recuperação Judicial em que é Recuperanda **BOM JESUS AGROPECUÁRIA, vem requerer a expedição de Certidão de Objeto e Pé, com urgência, tendo em vista participação da ora requerente em certame, devendo a referida certidão, além das informações básicas do processo, conter a informação de que a White Martins Gases Industriais do Norte LTDA não é Ré no processo, e sim habilitada na qualidade de credora, indicando, se possível, o valor do crédito da empresa, uma vez que ela não é Ré e nem devedora nesta ação.**

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2020

**MAURICIO CORTE CHAGAS MEMORIA  
OAB/RJ 137.775**

**BRUNO AMAR BOTELHO  
OAB/RJ 113.441**